



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

CONTRATO Nº 12/2016

PROCESSO Nº 21181.001119/2016-64
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METROLOGIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E A EMPRESA REDE METROLÓGICA DE MINAS GERAIS.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG** com sede no endereço AV. Rômulo Joviano s/n.º - Caixas Postais 35 e 50 - Cep 33600-000 Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24 de março de 2005, publicada em 28 de março de 2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12 de maio de 2016, publicada em 13 de maio de 2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REDE METROLÓGICA DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 10.698.532/0001-06, com sede na Rua Maranhão, nº 1.131, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG CEP: 30.150-313, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Kléber Albuquerque de Vasconcelos**, portador da Cédula de Identidade nº M-1.182.392 e CPF nº 141.470.686-34 e **Eduardo Paoliello**, portador da Cédula de Identidade nº M-871.057 e CPF nº 421.447.956-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.001119/2016-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº. 36/2016, nos termos do Inciso II do artigo 25 da Lei n.º 8666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a **prestação de serviços profissionais na área de metrologia e implantação do sistema de gestão da qualidade baseada, principalmente, na ABNT NBR ISO IEC 17025:2005 ISO/IEC 9001:2015, ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011** visando atender às necessidades do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na proposta da Contratada.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo identificado no preâmbulo e à Proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviços na área de metrologia e implantação do sistema de gestão da qualidade baseada, principalmente, na ABNT NBR ISO IEC 17025:2005 ISO/IEC 9001:2015, ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011, pela Rede Metrológica de Minas Gerais.	Serviço	1	711.504,00	711.504,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 09/08/2016 e término em 09/08/2017, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.2. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 59.292,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e dois reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 711.504,00 (setecentos e onze mil e quinhentos e quatro reais)**.

3.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016 na classificação abaixo:

Fonte: 00001 - Tesouro

Projeto: 20.609.2028.214N0001 – LANAGROSDA

Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

4.2. Para os fins foi emitida a Nota de Empenho nº. **2016NE800665** de 09 de agosto de 2016.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada em 12 (doze) parcelas de R\$ 59.292,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e dois reais) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. As Notas Fiscais emitidas em arquivo eletrônico deverão ser enviadas unicamente e exclusivamente para o e-mail do Protocolo do LANAGRO/MG pro.lanagromg@agricultura.gov.br para encaminhamento a área administrativa.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.4.1. Não produziu os resultados acordados;

5.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na legislação.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6. CLÁUSULA SEXTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não será exigida garantia da execução.

H
A
Re
u



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

8.2. O representante da Contratante deverá ter e a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste contrato.

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada de todos os materiais necessários, de acordo com o estabelecido neste contrato e na Proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, quando for o caso.

8.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da Proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com a alocação dos empregados, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;

10.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.1.4. Prever toda a mão de obra necessária para garantir a prestação dos serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, fiscal e comercial, sociais previdenciárias, tributáveis e as demais previstas nas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

H
PL
A



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

10.1.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

10.1.6. Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço;

10.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;

10.1.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

10.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a Proposta.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 Multa de moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3.. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 02 anos;

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Leopoldo, 09 de agosto de 2016.

Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE

Kléber Albuquerque de Vasconcelos
CONTRATADA

Eduardo Paoliello
CONTRATADA

Testemunhas:

Vanessa Kalline de Arruda Santos
Agente Adm./LANAGRO/MG

Luiz Henrique Silva Santana
Agente Adm./LANAGRO/MG

**EMBRAPA RONDÔNIA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2016 - UASG 135001**

Nº Processo: 124/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de contabilidade, para prestação de serviços diversos de natureza contábil e fiscal, para os escritórios da Embrapa Rondônia em Porto Velho, Machadinho d'Oeste, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici e Vilhena. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 26/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 12h às 17h00. Endereço: Br 364 Km 5,5 - Cx. Postal 127 Zona Rural - PORTO VELHO - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135001-05-11-2016. Entrega das Propostas: a partir de 26/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ PAULO SEVERIANO FERNANDES NETO
Chefe Adjunto de Administração

(SIDECA - 25/08/2016) 135001-13203-2016NE000001

EMBRAPA SOLOS**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço; Partes: EMBRAPA SOLOS - CNPJ - n.º 00.348.003/0012-73 e a SOS DEDETIZADORA LTDA-ME - CNPJ - n.º 12.331.056/0001-08; Objeto: Prestação de Serviços de Desratização/Dedetização/Descupinização e Limpeza de Caixa D'água/Cisternas da Embrapa Solos; Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 40/2015 - Diretoria de Abastecimento da Marinha do Brasil; Valor Global: R\$10.259,50; Vigência: de 09/08/2016 até 01/04/2017; Data de Assinatura: 09/08/2016; Signatários: Dr. Daniel Vidal Pérez - Chefe Geral da Embrapa Solos; e Sr. Aldertur Fonseca e Silva Sócio Administrador da Sos Dedetizadora LTDA-ME.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços; Partes: EMBRAPA SOLOS - CNPJ - n.º 00.348.003/0012-73 e a SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA-ME - CNPJ - n.º 09.338.999/0001-58; Objeto: Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos por GPS - Global Positioning System, mediante comodato dos equipamentos, dos veículos de propriedade da Embrapa Solos; Licitação: Pregão Eletrônico SRP 04/2016 - Embrapa Solos; Valor Global: R\$ 7.182,00; Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura; Data de Assinatura: 17/08/2016; Signatários: Dr. Daniel Vidal Pérez - Chefe Geral da Embrapa Solos; e Sr. Cassio Paludo Foster - Procurador da Show Prestadora de Serviço do Brasil LTDA-ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TEXEspécie: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços (REG/SAIC/AJU Nº 25100.13/0030-8); Partes: Embrapa Solos - CNPJ - 00.348.003/0012-73 e VS Brasil Segurança e Vigilância LTDA - CNPJ - 06.141.118/0001-16; Objeto: Repactuar o prazo de vigência do contrato até 30/08/2017 e alterar o valor global do contrato em função de Convenção Coletiva de Trabalho da categoria; Licitação: Pregão Eletrônico Nº 04/2013 - Embrapa Solos; Valor Global: R\$ 418.039,92; Data de Assinatura: 15/08/2016; Signatários: Dr. Daniel Vidal Pérez - Chefe Geral da Embrapa Solos e Sr. José Ribamar Ferreira - Sócio da VS Brasil Segurança e Vigilância LTDA.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Registro de Preços publicado no DOU de 10/8/2016, Seção 3, pág. 5, onde se lê: BRAPA SOLOS - CNPJ - n.º 00.348.003/0012-73 e a FASCINIO BRINDES E UNIFORMES LTDA-ME - CNPJ - n.º 36.090.736/0001-45, leia-se: Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 23/2016; Partes: EMBRAPA SOLOS - CNPJ - n.º 00.348.003/0012-73 e a FASCINIO BRINDES E UNIFORMES LTDA-ME - CNPJ - n.º 36.090.736/0001-45.

(p/Coejo)

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS**AVISO DE CANCELAMENTO**

A EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS cancelou o item 5 do Pregão Eletrônico 17/2016 - SRP 14/16, a contar da data de publicação da decisão, não ensejando qualquer tipo de punição ao fornecedor Laboratorius Equipamentos e Produtos Ltda - EPP, CNPJ 00.881.764/0001-33.

MANOEL MOACIR COSTA MACÊDO
Chefe-Geral

**EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO
GERÊNCIA-GERAL****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato de Licenciamento nº25200.15/1097-4; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Pess & Cia Ltda; Objeto: Multiplicação e comercialização de sementes de Brachiaria Brizantha, BRS Piatã; safra 2015/2016; Modalidade: Dispensa de Licitação nº18/2015; Valor Global: R\$17.205,12; Vigência: 20/11/2015 a 15/03/2017; Data Assinatura: 20/11/2015; Signatário: Frederico Ozanam Machado Durães e Celso Pess Junior.

Espécie: Contrato de Parceria nº25200.16/0321-7; Partes: Embrapa e Waldemar Konkol Júnior; Objeto: Fornecimento pela Embrapa ao Produtor dos materiais biológicos de milho-doce BRS Vivi, para o fim específico de validação agrônômica; Vigência: 12/07/2016 a 11/01/2017; Data Assinatura: 12/07/2016; Signatário: Frederico Machado Ozanam Duraes e Waldemar Konkol Júnior.

**INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
DISTRITO DE METEOROLOGIA DE RECIFE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 130026**

Nº Processo: 21166000047201626 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação da prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender a sede do 3º DISTRITO DE METEOROLOGIA no Recife - PE, Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua de S. Joao, 504 - Sao Jose RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130026-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 26/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

EDIGAR TEIXEIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 25/08/2016) 130026-00001-2016NE800069

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL
DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM BELÉM****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2016**

O Presente Pregão Eletrônico nº 17/2016, cujo oobjé a aquisição de material permanente (transformador de distribuição de energia elétrica) ,incluindo a instalação para atender as necessidades do LANAGRO/PA, teve como resultado o seguinte: 1- ALEX MENDES DE SOUZA-EPP - Item 01 -Valor Total - R\$ 35.999,99.

MARIA DE MATTIAS NASCIMENTO LEÃO

(SIDECA - 25/08/2016) 130017-00001-2016NE000003

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM CAMPINAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2016 - UASG 130102**

Nº Processo: 21043000639201634 . Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão por SRP para a Aquisição de produtos de laboratório, em proveito do Lanagro-SP unidade MAG, base física JUNDIAI. Total de Itens Licitados: 00107. Edital: 26/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº Jardim Santa Marcelina - CAMPINAS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130102-05-20-2016. Entrega das Propostas: a partir de 26/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenador do Lanagro SP

(SIDECA - 25/08/2016) 130102-00001-2016NE800033

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2016 - UASG 130058**

Nº Processo: 21181001048201608. DISPENSA Nº 26/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 59894113000120. Contratado : PRESYS INSTRUMENTOS E SISTEMAS -LTDA. Objeto: Prestação de serviços de calibração em Super termômetro ST-501, Calibrador universal MCS-10, Forno de bloco seco T350-O e Forno de bloco seco T-50N, visando atender as necessidades do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 24 da Lei nº8666/93. Vigência: 08/08/2016 a 08/02/2017. Valor Total: R\$7.895,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800615. Data de Assinatura: 08/08/2016.

(SIDECA - 25/08/2016) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000073201585. PREGÃO SISPP Nº 11/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09294095000178. Contratado : LABORATORIO DE METROLOGIA LENZI -LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de calibração de câmaras térmicas, empreiteiro deste LA-

NAGRO/MG. Fundamento Legal: Lei nº8666/93, Lei nº 10520, Decreto nº 2.271 e IN 02/2008. Vigência: 09/08/2016 a 09/08/2018. Valor Total: R\$7.481,82. Fonte: 100000000 - 2016NE800627. Data de Assinatura: 09/08/2016.

(SIDECA - 25/08/2016) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000075201574. PREGÃO SISPP Nº 12/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03039370000120. Contratado : ARMANDO CLIMA EIRELI - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de climatização para o novo espaço da UI/CLEM/PL localizado no LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Leis nº 8666/93, 10520, Lei de diretrizes orçamentárias vigente, Decreto 7.983 e IN 02/2008. Vigência: 09/08/2016 a 09/08/2017. Valor Total: R\$229.740,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800617. Data de Assinatura: 09/08/2016.

(SIDECA - 25/08/2016) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016 - UASG 130058

Nº Processo: 2118100119201664. INEXIGIBILIDADE Nº 36/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10698532000106. Contratado : REDE METROLOGICA DE MINAS GERAIS -Objeto: Prestação de serviço profissionais na área de metrologia e implantação do sistema de gestão da qualidade baseada, principalmente, na ABNT NBR ISO IEC 17025:2005 ISO/IEC 9001:2015, ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011 visando atender as necessidades do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 25 da Lei nº8666/93. Vigência: 09/08/2016 a 09/08/2017. Valor Total: R\$711.504,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800665. Data de Assinatura: 09/08/2016.

(SIDECA - 25/08/2016) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2016 - UASG 130058

Número do Contrato: 23/2015. Nº Processo: 21181000044201432. INEXIGIBILIDADE Nº 16/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03290250000100. Contratado : AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA -Objeto: Supressão de 02 unidades do item 01 (serviço de manutenção preventiva), o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sétima, bem como a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato original. Fundamento Legal: ÷ 1º e ÷ 8º do Art. 65 e Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/08/2016 a 10/08/2017. Valor Total: R\$388.412,11. Fonte: 100000000 - 2016NE800055 Fonte: 100000000 - 2016NE800056. Data de Assinatura: 09/08/2016.

(SIDECA - 25/08/2016) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2016 - UASG 130058

Número do Contrato: 36/2013. Nº Processo: 21181000084201301. PREGÃO SISPP Nº 18/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05266324000351. Contratado : SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS -MG LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 23/08/2016 a 23/08/2017. Valor Total: R\$171.658,60. Fonte: 100000000 - 2016NE800050. Data de Assinatura: 12/08/2016.

(SIDECA - 25/08/2016) 130058-00001-2016NE800011

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2016 - UASG 130058**

Nº Processo: 21181000087201680 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de insumos sorológicos para atender às necessidades do LANAGRO/MG Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 26/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Centro - Cx.postal 50 Centro - PEDRO LEOPOLDO - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130058-05-16-2016. Entrega das Propostas: a partir de 26/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

RENATO LUIZ GONCALVES ARAUJO
Chefe do Serviço de Compras do Lanagro/mg

(SIDECA - 25/08/2016) 130058-00001-2016NE800011

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PORTO ALEGRE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 130103**

Número do Contrato: 17/2012. Nº Processo: 21043000174201298. PREGÃO SISPP Nº 12/2012. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 44/2017

Processo nº 21181.001119/2016-64
Inexigibilidade de Licitação nº 36/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA REDE METROLÓGICA DE MINAS GERAIS.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REDE METROLÓGICA DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 10.698.532/0001-06, com sede na Rua Maranhão, nº 1.131, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG CEP: 30.150-313, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Kléber Albuquerque de Vasconcelos**, portador da Cédula de Identidade nº M- 1.182.392 e CPF nº 141.470.686-34 e **Eduardo Paoliello**, portador da Cédula de Identidade nº M-871.057 e CPF nº 421.447.956-49, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.001119/2016-64, Inexigibilidade de Licitação nº 36/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 09/08/2017 e término em 09/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo está estimado em **R\$ 59.292,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 711.504,00 (setecentos e onze mil, quinhentos e quatro reais)**.

Pág. 1 de 2



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2017, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 206092028214W0001 – LANAGROSDA e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

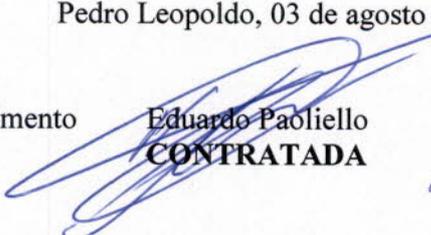
CLÁUSULA OITAVA – FORO

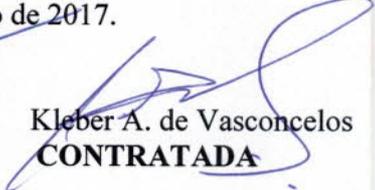
8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

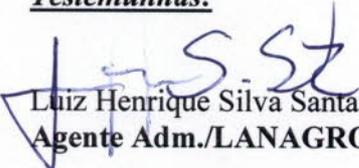
Pedro Leopoldo, 03 de agosto de 2017.

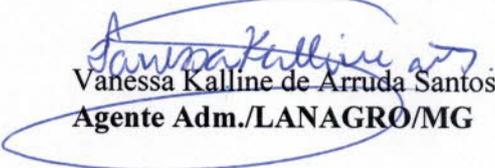

Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE


Eduardo Paoliello
CONTRATADA


Kleber A. de Vasconcelos
CONTRATADA

Testemunhas:


Luiz Henrique Silva Santana
Agente Adm./LANAGRO/MG


Vanessa Kalline de Arruda Santos
Agente Adm./LANAGRO/MG



EMBRAPA UVA E VINHO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 80_2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2017 - EMBRAPA UVA e VINHO. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização - 33390.30.22. Item(ns): 90. Fornecedor: Fratelli Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 09.058.708/0001-78. Valor total da ATA: R\$ 11.400,00. Vigência: 20/07/2017 a 19/07/2018. Data da assinatura: 20/07/2017.

Ata de Registro de Preços nº 82_2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2017 - EMBRAPA UVA e VINHO. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização - 33390.30.22. Item(ns): 58, 62. Fornecedor: Universo Agrícola Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 09.433.075/0001-30. Valor total da ATA: R\$ 4.700,00. Vigência: 20/07/2017 a 19/07/2018. Data da assinatura: 20/07/2017.

Ata de Registro de Preços nº 84_2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2017 - EMBRAPA UVA e VINHO. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização - 33390.30.22. Item(ns): 5. Fornecedor: WCA Indústria e Comércio de Etiquetas Adesivas Ltda. - ME. CNPJ: 10.599.618/0001-73. Valor total da ATA: R\$ 1.069,50. Vigência: 21/07/2017 a 20/07/2018. Data da assinatura: 21/07/2017.

Ata de Registro de Preços nº 85_2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2017 - EMBRAPA UVA e VINHO. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização - 33390.30.22. Item(ns): 92, 94. Fornecedor: Diogo Ianzer Viedro & Cia Ltda.; CNPJ: 10.980.376/0001-63. Valor total da ATA: R\$ 4.470,00. Vigência: 21/07/2017 a 20/07/2018. Data da assinatura: 21/07/2017.

Ata de Registro de Preços nº 96_2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2017 - EMBRAPA UVA e VINHO. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de Material Laboratorial - 33390.30.35. Item(ns): 70. Fornecedor: Mazzochini Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda.; CNPJ: 90.930.967/0001-65. Valor total da ATA: R\$ 199,95. Vigência: 21/07/2017 a 20/07/2018. Data da assinatura: 21/07/2017.

Ata de Registro de Preços nº 101_2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2017 - EMBRAPA UVA e VINHO. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de Material Laboratorial - 33390.30.35. Item(ns): 20, 26. Fornecedor: Orbital Produtos para Laboratórios ME; CNPJ: 71.443.667/0001-07. Valor total da ATA: R\$ 7.981,25. Vigência: 21/07/2017 a 20/07/2018. Data da assinatura: 21/07/2017.

Ata de Registro de Preços nº 106_2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2017 - EMBRAPA UVA e VINHO. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de Material Laboratorial - 33390.30.35. Item(ns): 65. Fornecedor: GCB Produtos Laboratoriais Ltda.; CNPJ: 24.683.015/0001-60. Valor total da ATA: R\$ 1.250,00. Vigência: 25/07/2017 a 24/07/2018. Data da assinatura: 25/07/2017.

Ata de Registro de Preços nº 108_2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2017 - EMBRAPA UVA e VINHO. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de Material Laboratorial - 33390.30.35. Item(ns): 60, 66, 72, 87. Fornecedor: Multiplier Distribuidora Eireli - ME; CNPJ: 21.268.634/0001-08. Valor total da ATA: R\$ 2.924,50. Vigência: 26/07/2017 a 25/07/2018. Data da assinatura: 26/07/2017.

Ata de Registro de Preços nº 110_2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2017 - EMBRAPA UVA e VINHO. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de Material Laboratorial - 33390.30.35. Item(ns): 7, 8, 9, 10. Fornecedor: TPL Tamis Produtos Laboratoriais Ltda. EPP; CNPJ: 13.670.648/0001-17. Valor total da ATA: R\$ 2.774,50. Vigência: 26/07/2017 a 25/07/2018. Data da assinatura: 26/07/2017.

Ata de Registro de Preços nº 120_2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2017 - EMBRAPA UVA e VINHO. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de Material Elétrico Eletrônico - 33390.30.26. Item(ns): 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. Fornecedor: Cliever Indústria e Comércio de Produtos Tecnológicos S/A; CNPJ: 15.176.668/0001-61. Valor total da ATA: R\$ 20.601,20. Vigência: 31/07/2017 a 30/07/2018. Data da assinatura: 31/07/2017.

Ata de Registro de Preços nº 121_2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2017 - EMBRAPA UVA e VINHO. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de Material Elétrico Eletrônico - 33390.30.26. Item(ns): 51, 52, 53, 54. Fornecedor: C V Malfatti Componentes Eletrônicos - EPP; CNPJ: 19.351.920/0001-82. Valor total da ATA: R\$ 2.273,28. Vigência: 31/07/2017 a 30/07/2018. Data da assinatura: 31/07/2017.

Ata de Registro de Preços nº 124_2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2017 - EMBRAPA UVA e VINHO. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de Material Elétrico Eletrônico - 33390.30.26. Item(ns): 24. Fornecedor: Centri Comércio de Rolamentos Ltda. - ME; CNPJ: 96.250.287/0001-87. Valor total da ATA: R\$ 500,00. Vigência: 31/07/2017 a 30/07/2018. Data da assinatura: 31/07/2017.

Ata de Registro de Preços nº 126_2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2017 - EMBRAPA UVA e VINHO. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de Material Laboratorial - 33390.30.35. Item(ns): 71. Fornecedor: Pró-Análise Química e Diagnóstica Ltda.; CNPJ: 00.398.022/0001-51. Valor total da ATA: R\$ 1.000,00. Vigência: 01/08/2017 a 31/07/2018. Data da assinatura: 01/08/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017080700007

Ata de Registro de Preços nº 92_2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 0009/2017 - EMBRAPA UVA e VINHO. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de Material Laboratorial - 33390.30.35. Item(ns): 97. Fornecedor: Maklab Comercial Ltda. - ME; CNPJ: 10.824.101/0001-30. Valor total da ATA: R\$ 1.475,00. Vigência: 21/07/2017 a 20/07/2018. Data da assinatura: 21/07/2017.

Ata de Registro de Preços nº 109_2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 0009/2017 - EMBRAPA UVA e VINHO. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de Material Laboratorial - 33390.30.35. Item(ns): 3, 32. Fornecedor: Ilma Chaves Pereira - ME - ME; CNPJ: 19.026.964/0001-37. Valor total da ATA: R\$ 12.075,00. Vigência: 26/07/2017 a 25/07/2018. Data da assinatura: 26/07/2017.

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM CAMPINAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 130102

Número do Contrato: 6/2017. Nº Processo: 21043001087201681. PREGÃO SISPP Nº 51/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 54858055000166. Contratado: INDUSTRIA BRASILEIRA DE MOVEIS -LTD.A. Objeto: Correção da portaria de designação da Coordenadora Substituta e a prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 02/08/2017 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 27/07/2017.

(SICON - 04/08/2017) 130102-00001-2017NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 130102

Número do Contrato: 70/2015. Nº Processo: 21053000375201781. PREGÃO SISPP Nº 56/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00009062000164. Contratado: STAFFS RECURSOS HUMANOS LTDA -Objeto: Revisão das planilhas com inclusão do índice 8,93% no Item A - Férias do Sub módulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente-Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 21/07/2017 a 26/10/2017. Valor Total: R\$39.154,48. Fonte: 100000000 - 2017NE800009. Data de Assinatura: 21/07/2017.

(SICON - 04/08/2017) 130102-00001-2017NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 130102

Número do Contrato: 75/2015. Nº Processo: 21053000376201725. DISPENSA Nº 56/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00009062000164. Contratado: STAFFS RECURSOS HUMANOS LTDA -Objeto: Revisão das planilhas com inclusão do índice 8,93% no Item A - Férias do Sub Módulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente-Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 21/07/2017 a 26/10/2017. Valor Total: R\$30.638,92. Fonte: 100000000 - 2017NE800008. Data de Assinatura: 21/07/2017.

(SICON - 04/08/2017) 130102-00001-2017NE800005

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM GOIÂNIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 130032

Número do Contrato: 5/2015. Nº Processo: 21005000054201590. PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -Objeto: Prorrogação da vigência e preservação do direito a reajuste nos valores do Contrato nº 05/2015, referente à contratação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Vigência: 16/06/2017 a 16/06/2018. Valor Total: R\$31.653,20. Fonte: 100000000 - 2017NE800015. Data de Assinatura: 14/06/2017.

(SICON - 04/08/2017) 130032-00001-2017NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 130032

Número do Contrato: 11/2014. Nº Processo: 21005000050201421. PREGÃO SISPP Nº 15/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08531933000117. Contratado: ABC SERVICOS GERAIS EIRELI -Objeto: Prorrogação da vigência e repactuação dos valores, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019 da categoria, com incidência no período de 01/03/2017 até 28/02/2019, do Contrato nº 11/2014, referente a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Vigência: 06/08/2017 a 06/02/2018. Valor Total: R\$321.153,90. Fonte: 100000000 - 2017NE800002. Data de Assinatura: 02/08/2017.

(SICON - 04/08/2017) 130032-00001-2017NE000001

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 7/2017**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21005000221201764, publicada no D.O.U de 04/07/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de calibração Novo Edital: 07/08/2017 das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Rua da Divisa S/n Setor Jao GOIANIA - GOEntrega das Propostas: a partir de 07/08/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/08/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ARTHUR BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

(SIDEI - 04/08/2017) 130032-00001-2017NE000001

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 44/2016 - UASG 130058

Número do Contrato: 12/2016. Nº Processo: 21181001192001664. INEXIGIBILIDADE Nº 36/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10698532000106. Contratado: REDE METROLOGICA DE MINAS GERAIS -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original concluído em 09/08/2017 e término a 09/08/2018. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/08/2017 a 09/08/2018. Valor Total: R\$711.504,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800011. Data de Assinatura: 03/08/2017.

(SICON - 04/08/2017) 130058-00001-2017NE800004

**SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL,
DO PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 1/2017 ao Convênio Nº 826988/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE SAO MARTINHO, CNPJ nº 82.836.818/0001-03. P.1.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 100.268,00. Valor de Contrapartida: R\$ 268,00. Vigência: 28/12/2016 a 05/06/2018. Data de Assinatura: 04/08/2017. Assina: Pelo MINIST. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MIN.AGRICULTURA / JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA- SECRETÁRIO DA SMC/MAPA.

(SICONV(PORTAL) - 04/08/2017)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 1/2017 ao Convênio Nº 826990/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE ARMAZEM, CNPJ nº 82.928.664/0001-80. P.1.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 192.143,00. Valor de Contrapartida: R\$ 3.842,86. Vigência: 16/12/2016 a 01/12/2018. Data de Assinatura: 04/08/2017. Assina: Pelo MINIST. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MIN.AGRICULTURA / JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA- SECRETÁRIO DA SMC/MAPA.

(SICONV(PORTAL) - 04/08/2017)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 1/2017 ao Convênio Nº 828194/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU, CNPJ nº 18.291.377/0001-02. P.1.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 102.500,00. Valor de Contrapartida: R\$ 2.500,00. Vigência: 16/12/2016 a 01/06/2018. Data de Assinatura: 31/07/2017. Assina: Pelo MINIST. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MIN.AGRICULTURA / JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA- SECRETÁRIO DA SMC/MAPA.

(SICONV(PORTAL) - 04/08/2017)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 1/2017 ao Convênio Nº 828198/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE GUARAMIRIM, CNPJ nº 83.102.475/0001-16. P.1.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 156.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 6.000,00. Vigência: 27/12/2016 a 04/12/2018. Data de Assinatura: 04/08/2017. Assina: Pelo MINIST. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MIN.AGRICULTURA / JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA- SECRETÁRIO DA SMC/MAPA.

(SICONV(PORTAL) - 04/08/2017)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 1/2017 ao Convênio Nº 828203/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE RIO FORTUNA, CNPJ nº 82.926.585/0001-30. P.1.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 100.150,00. Valor de Contrapartida: R\$ 150,00. Vigência: 28/11/2016 a 01/06/2018. Data de Assinatura: 31/07/2017. Assina: Pelo MINIST. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MIN.AGRICULTURA / JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA- SECRETÁRIO DA SMC/MAPA.

(SICONV(PORTAL) - 04/08/2017)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Av. Rômulo Joviano, , Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000

SECAO DE GESTAO DE CONTRATOS-LANAGRO-MG

Telefone: e Fax: - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº. 23/2018

Processo Nº 21181.001119/2016-64

Inexigibilidade de Licitação Nº 36/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
E A EMPRESA REDE METROLÓGICA DE MINAS GERAIS.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REDE METROLÓGICA DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 10.698.532/0001-06, com sede na Rua Maranhão, nº 1.131, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG CEP: 30.150-313, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Kléber Albuquerque de Vasconcelos**, portador da Cédula de Identidade nº M- 1.182.392 e CPF nº 141.470.686-34 e **Eduardo Paoliello**, portador da Cédula de Identidade nº M-871.057 e CPF nº 421.447.956-49, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.001119/2016-64, Inexigibilidade de Licitação nº 36/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 09/08/2018 e término em 09/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo está estimado em **R\$ 59.292,00 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e dois reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 711.504,00 (setecentos e onze mil quinhentos e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2018, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 06 de agosto de 2018.

Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE

Eduardo Paoliello
CONTRATADA

Kleber A. de Vasconcelos
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG

Davidson Rafael Correa
**Chefe Substituto da SGC
LANAGRO-MG**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 06/08/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 06/08/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Analista de Contratos**, em 06/08/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Paolielle, Usuário Externo**, em 06/08/2018, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Albuquerque de Vasconcelos, Usuário Externo**, em 06/08/2018,



às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5179897** e o código CRC **25C9D379**.



RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 20/2018

A Embrapa Tabuleiros Costeiros divulga o resultado do Pregão Eletrônico 20/2018-SRP, aquisição de Gás Refrigerante R134A. Vencedora: HM Distribuidora Comércio e Serviços-Eireli, item:01, R\$ 2.495,00. Valor global da licitação: R\$ 2.495,00.

NADIA CAVALCANTE DA CRUZ
Pregoeira

(SIDEV - 07/08/2018) 135013-13203-2018NE800159

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO
GERÊNCIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Acordo de Confidencialidade; Partes: Embrapa e Mafrig Global Foods S.A.; Objeto: As partes desejam proteger sua informação confidencial contra qualquer utilização, ou divulgação, não autorizada ou não controlada pela Parte Receptora; Vigência: 07/06/2018 a 06/06/2019; Data Assinatura: 07/06/2018; Signatários: Cleber Oliveira Soares, Rafael Vivian e Marcos Antonio Molina dos Santos.

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica; Partes: Embrapa Trigo, CNPJ 00.348.003/0015-16 e a Cooperante Fundação ABC Para Assistência e Divulgação Técnica Agropecuária, CNPJ 78.594.025/0001-58; Objeto: integração de esforços entre as Partes, para a execução de trabalhos de pesquisa agropecuária, de interesse mútuo, consistente na execução de ações de pesquisa e geração de conhecimento para desenvolver estratégias de manejo do mosaico comum do trigo, do complexo afideos - Barley yellow dwarf vírus e de doenças de espiga do trigo, mantendo consonância à execução parcial das atividades previstas nos projetos: Análise da população viral e estratégias de manejo para o mosaico comum em trigo no Brasil nº 02.16.04.037.00.00; Plataforma integrada para monitoramento, simulação e tomada de decisão no manejo de epidemias causadas por vírus transmitidos por insetos nº 03.16.05.006.00.00 e Explorando variabilidade natural e induzida visando resistência à giberela e à brusone em trigo nº 02.15.07.002.00.02.002 - registrados no Sistema Embrapa de Gestão. Modalidade: Não Aplicável; Fonte de recursos: Não aplicável; Valor global estimado: a título de contrapartida sem repasse de recursos R\$ 1.128.743,56 (Embrapa R\$ 303.341,33 e a Cooperante R\$ 825.402,23); Data de assinatura: 12/07/2018; Vigência: 12/07/2018 a 11/07/2022; Signatários: Pela Embrapa, Osvaldo Vasconcellos Vieira, Chefe-Geral Interino, e Ana Christina Sagebin Albuquerque, Chefe Adjunto de P&D, e pela Cooperante Andreas Los, Diretor Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo nº 06 ao Acordo de Cooperação Técnica; Cód. Embrapa 21100.12/0056-3-06; Partes: Embrapa Trigo e a Cooperativa Agropecuária do Alto Paranaíba - COOPADAP; CNPJ: 86.675.642/0001-06; Objeto: Incorporação do Plano Anual de Trabalho - PAT 2018 e prorrogação da vigência do instrumento para término em 12/11/2019; Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global estimado a título de contrapartida: R\$117.092,27 (Embrapa R\$ 77.504,27 e a Cooperante R\$ 39.588,00); Modalidade: Não se aplica; Data de assinatura: 19/06/2018; Período: 19/06/2018 a 12/11/2019; Signatários: Paulo Roberto Valle da S. Pereira, Chefe-Geral em Exercício e Ana Christina Sagebin Albuquerque, Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Trigo e Fábio Shin Ito Endo, Diretor Presidente e Célio Yoshiyuki Tamekuni, Diretor Secretário da Cooperativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo nº 10 ao Contrato de Locação de Imóvel; Cód. Embrapa 21100.09/0052-7-10; Partes: Embrapa Trigo e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuario - SINPAF; CNPJ: 32.901.746/0001-61; Objeto: prorrogar a vigência do Contrato de Locação de Imóvel por um período de 12 meses e reajustar o valor do aluguel; Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global estimado: R\$1.929,26; Modalidade: Não se aplica; Data de assinatura: 30/07/2018; Período: 01/08/2018 a 31/07/2019; Signatários: Osvaldo Vasconcellos Vieira, Chefe-Geral Interino, Paulo Roberto Valle da Silva Pereira, Chefe-Adjunto de Administração da Embrapa Trigo, Felipe Haubert Pilger, Presidente da Seção Sindicância de PF e os fiadores Júlio César Braccini, Sandra Mara Maciel Braccini, Dirceu Rebechi e Neuzza de Almeida Rebechi.

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

Espécie: Termo de Entrega e Recebimento; Partes: Embrapa Trigo e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuario Edmundo Gastal - FAPEG; CNPJ: 03.438.169/0001-16; Objeto: Fundação transfere à Embrapa o bem móvel adquirido

com recursos do Contrato de Parceria Técnica, firmado entre a Embrapa, Ambev S.A. Fundação Agrária de Pesquisa Agropecuária - FAPA e a FAPEG, em 03/11/2015 (SAIC 10200.15/0152-9), sendo Fragmentadora de Papel - Kobra 240SS5. Data de assinatura: 30/07/18; Válido a partir de 30/07/2018; Signatários: Osvaldo Vasconcellos Vieira, Chefe-Geral Interino, Paulo Roberto Valle Da Silva Pereira Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Trigo e Laércio Nunes e Nunes, Diretor Presidente da FAPEG.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto nº 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 58571PRO, com titularidade requerida pela empresa D&P Brasil Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000275/2016-13 de 30/11/2016. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

2. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 86881PRO, com titularidade requerida pela empresa D&P Brasil Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000284/2016-12 de 30/11/2016. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

3. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 84061PRO, com titularidade requerida pela empresa D&P Brasil Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000286/2016-01 de 30/11/2016. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

4. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 81621PRO, com titularidade requerida pela empresa D&P Brasil Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000290/2016-61 de 30/11/2016. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

5. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 70451PRO, com titularidade requerida pela empresa D&P Brasil Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000294/2016-40 de 30/11/2016. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

6. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 59931PRO, com titularidade requerida pela empresa D&P Brasil Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000295/2016-94 de 30/11/2016. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

7. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BRS 7581RR, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000187/2017-01, em 22/08/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido.

8. Cultivar de gerbera (Gerbera L.), denominada Prestige, com titularidade requerida pela empresa Florist Holland B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000048/2017-79, em 21/02/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido de proteção, e foi oferecida à venda ou comercializada na Holanda em 23/06/2014, sob a mesma denominação.

9. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 68169RSF IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pelas empresas Associados DonMario S.A, da Argentina, e GDM Genética do Brasil S.A., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000261/2017-81 de 12/09/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

10. Cultivar de tomate (Solanum lycopersicum L.), denominada HM 3888, com titularidade requerida pela empresa HM.Clause Inc., dos Estados Unidos da América, protocolizado sob o nº 21806.000015/2018-18, em 21/02/2018. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada pela primeira vez no Brasil em 21/02/2017, e nos Estados Unidos da América em 23/06/2014, ambas sob a mesma denominação.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei nº 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/> insumos-agricolas/roteco-de-cultivar ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo A, Sala 252, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM BELEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 130017

Número do Contrato: 12/2016.
Nº Processo: 2100300076201573.

PREGÃO SRP Nº 20/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13011238000164. Contratado: LABWARE BRASIL SERVICOS DE -INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação da prestação de serviços do Sistema de Suporte Técnico Sistema LINS. Fundamento Legal: Art. 57, II, § 2º Lei 8.666/93. Vigência: 08/08/2018 a 07/08/2019. Data de Assinatura: 31/07/2018.

(SICON - 07/08/2018) 130017-00001-2018NE000007

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2018 - UASG 130058

Número do Contrato: 12/2016.

Nº Processo: 2118100119201664.
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10698532000106. Contratado: REDE METROLOGICA DE MINAS GERAIS - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de quetrateira a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/08/2018 a 09/08/2019. Valor Total: R\$711.504,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800011. Data de Assinatura: 06/08/2018.

(SICON - 07/08/2018) 130058-00001-2018NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2018 - UASG 130058

Número do Contrato: 15/2016.

Nº Processo: 21181000493201642.
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03053589000184. Contratado: ASSOCIACAO TECNICA CIENTIFICA PAULHERLICH - APABCAM. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de quetrateira a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/09/2018 a 14/09/2019. Valor Total: R\$8.354,65. Fonte: 100000000 - 2017NE800682. Data de Assinatura: 06/08/2018.

(SICON - 07/08/2018) 130058-00001-2018NE800012

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000223201888. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde provenientes das atividades laboratoriais do SLAV/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/08/2018 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Estrada Ponta Grossa - 3036, Ponta Grossa - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130103-5-00013-2018. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCO AURELIO DOLADO DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/08/2018) 130103-00001-2018NE800024

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO

Processo nº: 01200.001834/2010-29

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM

Espécie: Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM